

licenciamento relativo ao processo de obras n.º 54AL/2007, cujo requerente é Paladares Únicos, Ld.ª, de Alcáçovas. \_\_\_\_\_

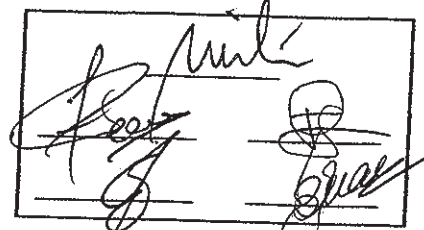
**Ponto vinte e um) Ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença ao Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Évora, para a realização de um acampamento entre os dias 5 e 6 de Fevereiro corrente** – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente que concedeu licença ao Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Évora para a realização de um acampamento entre os dias 5 e 6 de Fevereiro corrente, junto ao Santuário de Nossa Senhora D'Aires, em Viana do Alentejo. \_\_\_\_\_

**Ponto vinte e dois) Proposta de adenda à Revisão do Plano Director Municipal** – Estiveram presentes durante a discussão deste assunto a Dr.ª Cláudia Ribeiro e o Dr. Bruno Borges, que tendo trabalhado na proposta se disponibilizaram para prestar os esclarecimentos necessários. É proposto à Câmara Municipal que, nos termos dos artigos 74.º, n.º 1, e 77.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/88, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e artigo 3.º da Portaria 1474/2007, de 16 de Novembro, delibere aprovar o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) Aprovar o documento “Fundamentos da Revisão do Plano Director Municipal de Viana do Alentejo”, que faz parte integrante da presente deliberação, como adenda e reforço à *deliberação* de 27/06/2007 e ao “Documento justificativo da necessidade de revisão do Plano Director Municipal de Viana do Alentejo”, que acompanhou esta deliberação; \_\_\_\_\_
- b) Fixar em 24 meses o prazo de revisão do Plano a contar da presente deliberação; \_\_\_\_\_
- c) Fixar em 15 dias úteis, a contar da publicação do respectivo aviso em Diário da República, o prazo relativo ao período de participação preventiva a que se refere o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção; \_\_\_\_\_
- d) Publicar a presente deliberação nos termos legalmente previstos. \_\_\_\_\_

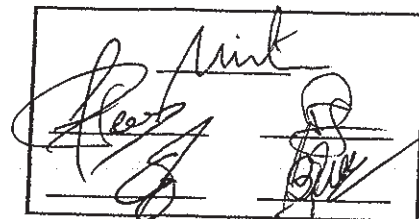
A proposta, com todas as suas componentes, foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

**Ponto vinte e três) Proposta de elaboração do Plano de Urbanização da vila de Viana do Alentejo** – Continuaram presentes a Dr.ª Cláudia Ribeiro e o Dr. Bruno Borges para os efeitos referidos no ponto anterior. É proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o artigo 74.º e artigos 87.º a 89.º do Decreto-Lei n.º 380/88, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-



Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, delibere:

- a) Elaborar o Plano de Urbanização da Vila de Viana do Alentejo (PUVA), para uma área aproximada de 135ha identificada na planta anexa à presente deliberação, correspondente *grossa modo* ao perímetro urbano definido para a vila de Viana do Alentejo no PDMVA, ratificado pela *Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/97*, de 22 de Janeiro; \_\_\_\_\_
- b) Aprovar o documento “Fundamentos da Elaboração do Plano de Urbanização da Vila de Viana do Alentejo”, parte integrante da presente deliberação, e os seguintes termos de referência: \_\_\_\_\_
- Elaboração em formato digital para gestão em ambiente de Sistema de Informação Geográfica, à escala mínima de 1:2000; \_\_\_\_\_
  - Ser conduzido com base numa visão estratégica, assente no quadro de referência estratégico actual conferido por instrumentos superiores de natureza estruturante para o âmbito regional e nacional; \_\_\_\_\_
  - Avaliação e, se aplicável, revisão do perímetro urbano em pormenor, adaptando-o à escala de base e dinâmica actual do território; \_\_\_\_\_
  - Definir orientações, em forma de programa ou outras, de requalificação, valorização e revitalização da Vila e do edificado, com enfoque particular sobre o centro histórico; \_\_\_\_\_
  - Concretizar orientações de requalificação de espaços públicos (equipamentos, arruamentos, largos); \_\_\_\_\_
  - Propostas para qualificar as áreas de entrada da Vila, ou a sua periferia; \_\_\_\_\_
  - Elaborar um zonamento que, preferencialmente, não promova a monofuncionalidade dos espaços e arruamentos; \_\_\_\_\_
  - Avaliar e orientar sobre as acessibilidades e mobilidade para todos, nomeadamente a hierarquização funcional e requalificação dos arruamentos, os sentidos de tráfego, a sinalética, a numeração de polícia e toponímia de arruamentos, a pedonalização de arruamentos e definição de troços cicláveis; \_\_\_\_\_
  - Avaliar a introdução de uma via rodoviária circular à vila de Viana do Alentejo; \_\_\_\_\_
  - Avaliar a ligação da Vila com o Santuário de Nossa Senhora de Aires; \_\_\_\_\_
  - Orientações para a qualificação do património; \_\_\_\_\_



- Avaliar áreas sujeitas a fenómenos potencialmente perigosos, nomeadamente, cheias e inundações e apresentar medidas de minimização. \_\_\_\_\_
- c) Fixar em 11 meses o prazo de elaboração do PUVA a contar da presente deliberação;
- d) Fixar em 15 dias úteis, a contar da publicação do respectivo aviso em Diário da República, o prazo relativo ao período de participação preventiva a que se refere o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção; \_\_\_\_\_
- e) Dar conhecimento à CCCR-Alentejo deste facto, cabendo à CMVA ponderar sobre a solicitação de eventual acompanhamento dos estudos a levar a cabo; \_\_\_\_\_
- f) Sujeitar o Plano de Urbanização da Vila de Viana do Alentejo a avaliação ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Julho; \_\_\_\_\_
- g) Publicar a presente deliberação nos termos legalmente previstos. \_\_\_\_\_

A proposta, com todas as suas componentes, foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

- O senhor Vereador Estêvão Pereira questionou se não se deverá ponderar neste âmbito o Plano de Pormenor da Senhora D'Aires. \_\_\_\_\_

**Ponto vinte e quatro) 1.ª Proposta de alteração ao Plano de Actividades Municipais** – A Câmara aprovou por unanimidade a 1.ª Proposta de alteração ao Plano de Actividades Municipais.

**Ponto vinte e cinco) 2.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade a 2.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. \_\_\_\_\_

**Ponto vinte e seis) Autorização para abertura de conta bancária (Censos/2011)** – A Câmara autorizou por unanimidade a abertura de uma conta bancária para efeitos dos Censos/2011. \_\_\_\_\_

— O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e quatro horas, tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da mesma. \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da DAF, a subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,

